



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/020227/2022 – Concorrência nº 11/2022 (Requalificação das Avenidas Ferreira Viana e Francisco Caruccio) - SEPLAG

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 02

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2022, para análise do pedido de esclarecimento encaminhado pela Construtora Pelotense Ltda referente a licitação Concorrência 11/2022, cujo objeto é a *“contratação de empresa para execução de obras de requalificação das Avenidas Ferreira Viana e Francisco Caruccio, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem, ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS”*. A solicitação de esclarecimento realizada pela Licitante, que segue em anexo, trata de diversos itens da planilha orçamentária (Anexo 03 do Edital), de forma que a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão, de forma preliminar, constatou que o orçamento deverá sofrer alterações. Desta forma, a Comissão opta por **SUSPENDER** o presente processo licitatório, até a revisão completa da planilha orçamentária, para após isso, marcar uma nova data de recebimento das propostas. Desta forma foi encerrada a Sessão Pública. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos presentes.

Vinicius Pires Ferreira
Presidente

Charles Pereira
Membro

Marcos Tormen
Membro

Alexandre Vergara
Membro



SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CC Nº 11/2022 - PELOTAS

Vanessa Bertotti <vanessa@pelotense.com.br>

9 de fevereiro de 2023 às 11:34

Para: seplag.licitacoes@gmail.com

Cc: Meline - Construtora Pelotense <orcamento.pelotense@gmail.com>

Bom dia.

Vimos por meio deste solicitar pedido de esclarecimento para a CC nº 11/2022, o que segue:

Nos serviços do item 1.4.1:

A quantidade escavada, menos a de reaterro, não fecham com o quantitativo de carga, manobra e descarga de solos, além disso, esse serviço está sem empolamento.

Exemplo (serviço de escavação, carga, manobra e descarga e transporte):

$194,40 + 424,00 - 326,40 = 292,00$ m³ (quantidade de material para bota-fora)

$292,00 \times 1,35 = 394,20$ m³ (quantidade de material para bota-fora com empolamento, ou seja, quantitativo para o item carga, manobra e descarga)

Logo, o quantitativo de transporte para DMT de 8,5 km será:

$394,20 \times 8,50 = 3.350,70$ M3XKM

Revisar ainda nesse mesmo item: empolamento e quantitativo para o serviço de carga, manobra e descarga para a base de brita graduada.

Nos serviços do item 1.4.5:

Falta serviço de carga, manobra e descarga para transporte até a bota-fora do material dos serviços de corte em pavimentos.

Nos serviços do item 1.6:

A DMT do serviço de escavação está com 8,00 km. A quantidade correta seria 44,41 M3XKM para DMT de 8,50 km. Além de estar sem o serviço de carga, manobra e descarga.

Nos serviços do item 1.7:

Na descrição do memorial, está descrito:

"Os serviços de transporte de material com carga e descarga compreendem as operações de carga, descarga e transporte de resíduos vegetais, nelas incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa realização dos serviços".

Na planilha orçamentária o transporte com referência SINAPI 97914, com o custo (sem BDI) de R\$ 2,81, corresponde unicamente ao TRANSPORTE. Sendo assim, deve ser incluído o serviço de carga, manobra e descarga.

Nos serviços do item 1.9.1, 1.10.1, 1.10.3, 1.10.4, 2.1:

Falta serviço de carga, manobra e transporte.

Nos serviços do item 2.2, 2.3, 2.6:

Falta empolamento.

Nos serviços do item 2.5:

Falta o empolamento e o quantitativo de transporte também terá alteração em função do empolamento.

Nos serviços do item 2.7:

Quantitativos sem empolamento, serviço de carga, manobra e transporte para apenas parte das escavações, transporte com quantitativo também terá alteração.

Nos serviços do item 2.9:

A escavação desse item está sem transporte ou sem serviço de espalhamento, e se for o caso de ir para bota fora, está também sem serviço de carga, manobra e descarga.

Em resumo, além dos itens citados acima, solicitamos que sejam revisados todos os quantitativos considerando empolamento e serviço de carga, manobra e descarga para todos os serviços que contemplam os materiais pétreos e resíduos de escavações de toda a planilha e transporte dos materiais (não apenas dos itens mencionados como exemplo):

- Empolamento de 30% para britas e rachão;
- Serviço de carga, manobra e descarga para serviços de bases e lastros de brita, rachão e material para bota-fora;
- Revisar quantitativos de transporte;

- Incluir transporte para tubos com encaixe ponta e bolsa, visto que a referência para os custos destes itens são SINAPI e na região de Pelotas não há produção deste material, apenas tubos com encaixe MF;
- Considerar 6 meses de locação de container para frente de trabalho da Av Ferreira Viana;
- Acrescentar custo de mobilização e desmobilização dos containers de ambas as frentes de trabalho (administração local);
- Acrescentar custo de mobilização e desmobilização para os equipamentos de ambas as frentes de trabalho;
- Acrescentar banheiro químico para pessoal de campo de ambas as frentes de trabalho, pelo tempo total de obra (10 meses).

Aguardamos retorno da Secretaria referente aos apontamentos acima.

--

Atenciosamente,

Eng. Vanessa Bertotti
CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
(51) 3332-2700
vanessa@pelotense.com.br
Rua Dr. Alcides Cruz, 380
Santa Cecília - Porto Alegre – CEP – 90630-160
CNPJ: 92.190.503/0001-95
www.pelotense.com.br